



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouoverdedooeste.atende.net](http://www.ouoverdedooeste.atende.net)

Ofício nº 035/2025-GAB

Ouro Verde do Oeste, 23 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Oswalderi José Fernandes**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ouro Verde do Oeste - Paraná

**Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 026, de 23 de junho de 2025.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projeto de Lei com a seguinte súmula:

- Projeto de Lei nº 026/2025: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025”.

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 23/06/25

*Dilmaria Justini*



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

MENSAGEM Nº 028/2025

Ouro Verde do Oeste, 23 de junho de 2025.

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.”

A presente proposição tem como objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar e especial, de forma a atender às necessidades de manutenção contínua e execução de serviços essenciais para o bom andamento dos projetos e ações que vêm sendo desenvolvidas pelo Executivo.

A abertura de suplementação na Administração Geral do Município, se objeta para o pagamento de indenizações e restituições extrajudiciais devidas pelo município a outra parte, garantido as obrigações financeiras do Município.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.atende.net

## PROJETO DE LEI Nº 026, DE 23 DE JUNHO DE 2025

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações:

#### **12 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO**

001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.0846.0001.83 - Encargos Gerais do Município

762 – 3390.93.00 - Indenizações e restituições

R\$ 50.000,00

Fonte: 000

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos provenientes do superávit financeiro de exercício anterior das seguintes fontes:

Fonte: 000 – Recursos Livre, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE,**  
Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR